



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL

A COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS, NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.421.948/0001-34, com sede na Rua Domingos Marreiros, n. 598, Bairro Umarizal, TORNA PÚBLICO que procederá ao desfazimento de bens de consumo ociosos e irrecuperáveis elencados nos Anexos deste instrumento, com fundamento no Decreto 9373/2018, de 11 de maio de 2018, na Instrução Normativa 14-16, do TRF – 1ª Região, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais normas que regem a matéria.

CONSIDERANDO:

- a) a Instrução Normativa IN 14-16, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- b) a necessidade de dar efetividade à ação que consta no tema 1 do plano de logística sustentável da Seção Judiciária do Pará, subtema 1.1.4, qual seja: avaliação da possibilidade de redução dos itens do acervo do Almoxarifado (estoques mínimos)
- b) a necessidade de proceder ao desfazimento de bens de consumo ociosos e irrecuperáveis na Seção Judiciária do Pará;
- c) que o acúmulo de bens ociosos e irrecuperáveis nas dependências da Seção de Materiais da Seção Judiciária do Pará dificulta as ações referentes à otimização de espaços nas instalações.

FAZ SABER que a Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Pará deu início aos procedimentos para desfazimento de bens de consumo ociosos e irrecuperáveis, nos termos das legislações e normatizações acima referidas, os quais poderão ser objeto de doação, conforme sua classificação, aos órgãos que atenderem aos critérios legais para seu recebimento e que a doação dar-se-á em dois lotes, atendendo-se às normas e prazos estabelecidos neste Edital.

1 - O presente edital contempla o desfazimento de bens classificados como ociosos e irrecuperáveis no Processo Administrativo Eletrônico PAe nº 0005189-82.2021.4.01.8010 , conforme descrição nos anexos deste edital.

2 – Dos lotes:

- 2.1. Lote 1: bens ociosos ;
- 2.2. Lote 2: bens irrecuperáveis

3. Da alienação:

- 3.1. A alienação será efetuada mediante a doação;
- 3.1. A alienação do lote 1, bens ociosos, poderá ser realizada em favor das autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, bem como, caso não haja interessados, através de ato motivado da autoridade máxima do órgão, às Organizações de Sociedade civil de Interesse Público;
- 3.2 A alienação do lote 2, bens irrecuperáveis, será realizada às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, ou associações, ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006 (Art. 8º, inciso III do Decreto 9.373/2018).

4. Dos prazos e das solicitações:

- 4.1. Os órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, firmadas por seu representante legal, no período de 02/03/2022 a 11/03/2022 à Comissão de Desfazimento de bens, na Seção Judiciária do Pará, situada no endereço acima descrito, no prazo deste edital, das 09 h às 16h.
- 4.2. A solicitação do órgão interessado (donatário) deverá identificar a pessoa que detenha poderes para a prática do ato, cujo nome constará do respectivo Termo de Doação.
- 4.3. Será facultada a vistoria dos bens postos para doação, mediante agendamento prévio com a Comissão pelo telefone (91) 3299-6199 ou 3299-6274.

5. Do desempate:

- 5.1. Havendo mais de um órgão interessado no lote de materiais, o atendimento será de acordo com a ordem estabelecida no art. 33 da Resolução 462/2017-CJF, qual seja:
 - I - entidades da administração pública federal;

- II - órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- III - órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- IV - organizações da sociedade civil de interesse público;
- V - associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5940/2006

5.2. Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessados pelos lotes, o atendimento será feito por sorteio das solicitações.

6. Da documentação:

6.1. Os interessados descritos no item 5.1 deverão apresentar, oportunamente, os documentos a seguir elencados, em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais:

6.1.1 Para os órgãos ou entidades:

- Prova de Certificação Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou comprovante de inscrição de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e requerimento subscrito pela respectiva autoridade;

6.1.2. Para as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público :

- Certidão de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) ;
- Cópia de inscrição no CNPJ;
- Cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIP's;
- Certificação de filantropia (CEBAS), quando se tratar de Ebas
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal;

6.1.3. Para as associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5940/2006:

- Estatuto ou contrato social, o qual servirá de prova da existência formal e de que a instituição é exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda e que não possui fins lucrativos;
- Declaração das respectivas associações e cooperativas de que possuem infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados e de que apresentam o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

6.2. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará eliminação do órgão, entidade ou instituição do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificados.

6.3. Os documentos de que tratam os subitens 2.2, 2.5 e 2.6 desta cláusula poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos em que os bens doados forem avaliados até R\$ 80.000,00, nos termos do §1º do art. 32 c/c alínea “a” do inciso II do art. 23, ambos da Lei 8.666/1993.

6.4. A documentação apresentada não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, como também deverá encontrar-se dentro do prazo de validade, sob pena de desqualificação.

7. Das disposições finais, comunicação e procedimentos para retirada dos lotes:

7.1. A doação se efetivará mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação no qual constarão a indicação da carga do material da unidade doadora, o valor de aquisição, avaliação ou custo de produção, devendo ser assinado, por delegação, pelo chefe do setor de materiais da Seção de Materiais e/ou outra autoridade competente do órgão.

7.2. O resultado do processo de desfazimento contendo os nomes dos órgãos ou das entidades que receberão os bens serão publicados no sítio da Seção Judiciária do Pará, em prazo a ser estabelecido no edital, a teor do § 2º do art. 33 da Resolução 462/2017-CJF;

7.3. A retirada do lote de materiais deverá ser previamente agendada junto à Constituída Comissão Especial de desfazimento de bens pelos telefones (91) 3299-6199 ou (91) 3299-6274 e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do agendamento, sob pena do lote de materiais ser oferecido a outro(s) órgão(s) que tenha(m) manifestado interesse.

7.4. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontrarem.

7.5. Caso o Donatário não cumpra o prazo, o doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo.

7.6. As despesas decorrentes da retirada, carregamento ou transporte dos bens correrão integralmente por conta do solicitante.

7.7. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo recebedor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

- 7.8. A fim de dar conhecimento ao órgão doador e efetividade ao item 7.7. deve o recebedor enviar documento comprobatório no prazo de 30 (trinta) dias, que comprove a correta destinação dos materiais desfeitos.
- 7.9. O não atendimento das disposições do Art. 51 da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sujeitará o infrator a reparar os danos causados, sem prejuízo das sanções previstas em lei, em especial àquelas fixadas na Lei 9.605/1998.
- 7.10. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente;
- 7.11. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão Especial de Desfazimento no endereço eletrônico semat.pa@trfl.jus.br
- 7.12. O aviso de desfazimento será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e no portal da Seção Judiciária do Pará (<https://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/pagina-inicial.htm>).
- 7.13. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Desfazimento no endereço eletrônico semat.pat@trfl.jus.br, informando no assunto da mensagem o texto “Desfazimento 2022”.

Belém, 22 de fevereiro de 2022.

Dalva Barbosa Carvalho Guimarães
Presidente da Comissão

André Leal Lima
Membro Titular

André de Jesus Sarmanho dos Santos Freire
Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Barbosa Carvalho Guimaraes, Supervisor(a) de Seção**, em 22/02/2022, às 14:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Jesus Sarmanho dos Santos Freire, Técnico Judiciário**, em 22/02/2022, às 15:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Leal Lima, Supervisor(a) de Seção**, em 23/02/2022, às 08:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15100573** e o código CRC **1FD2D65B**.

ANEXO – EDITAL DE DESFAZIMENTO – LOTE I – OCIOSOS				
CODIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30.16.001.000	APONTADOR SIMPLES, COM DEPÓSITO, PARA LÁPIS 106	60	R\$ 0,50	R\$ 25,00
30.16.001.001	ALFINETE Nº 3 PARA MAPAS	5	R\$ 1,98	R\$ 9,90
30.16.001.002	ALMOFADA Nº 3 PARA CARIMBO, COR AZUL	420	R\$ 3,57	R\$ 1.499,40
30.16.001.011	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO	3	R\$ 4,24	R\$ 12,72
30.16.002.004	BOBINA TÉRMICA PARA PDV (FORMATO 76 MM DE LARGURA X 178 MM DE DIÂMETRO, DE 1 (UMA) VIA, NA COR AMARELA.	208	R\$ 15,00	R\$ 3.120,00
30.16.002.021	BOBINA TÉRMICA PARA PDV (FORMATO 57 MM X 40 M), DE 1 (UMA) VIA, NA COR AMARELA.	180	R\$ 1,69	R\$ 304,20
30.16.003.001	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE, COR AZUL	810	R\$ 0,44	R\$ 356,40
30.16.003.002	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE, COR VERMELHA	690	R\$ 0,39	R\$ 269,10
30.16.003.007	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA, COR AZUL	150	R\$ 0,95	R\$ 142,50
30.16.003.010	CANETA PARA MARCAR OU DESTACAR TEXTO, COR AMARELA	70	R\$ 0,97	R\$ 67,90
30.16.003.012	CLIQUE Nº 4/0	1700	R\$ 1,02	R\$ 1.734,00
30.16.003.013	CLIQUE Nº 2/0	2300	R\$ 0,91	R\$ 2.093,00
30.16.003.014	CLIQUE Nº 8/0	990	R\$ 1,22	R\$ 1.207,80
30.16.003.062	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS, COM 06 DÍGITOS.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
30.16.003.085	CARIMBO DATADOR COM CORPO (CABO) DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 4 CM, BASE DE METAL CROMADO MEDINDO 4 X 3 CM, COM 09 DÍGITOS NO FORMATO "DDMMAAAA".	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
30.16.005.001	EXTRATOR METÁLICO PARA GRAMPO, TIPO ESPÁTULA	550	R\$ 0,75	R\$ 420,00
30.16.005.014	ENVELOPE REUTILIZÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA INTERNA (TIPO VAI-E-VEM).	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
30.16.005.035	ENVELOPE DE PAPEL PARA CD/ DVD.	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
30.16.005.036	ELÁSTICO (LIGA) TIPO LÁTEX, Nº 74, LARGURA DE 4MM.	20	R\$ 3,09	R\$ 61,80
30.16.007.002	GRAMPO PARA PASTA, TIPO TRILHO, MEDINDO 80MM	598	R\$ 0,05	R\$ 29,90
30.16.007.003	GRAMPO Nº 26/06 PARA GRAMPEADOR	2666	R\$ 0,69	R\$ 1.839,54
30.16.007.006	GRAMPO Nº 23/08 PARA GRAMPEADOR	40	R\$ 2,87	R\$ 114,80
30.16.007.007	GRAMPO Nº 23/10 PARA GRAMPEADOR	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
30.16.007.010	GRAMPEADOR PARA PAPEL TAMANHO MEDIO, TIPO ALICATE, PARA Nº 26/6	440	R\$ 16,72	R\$ 7.356,80
30.16.007.012	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO MACHO-FÊMEA	5740	R\$ 5,55	R\$ 31.857,00
30.16.007.013	GRAMPEADOR PARA PAPEL TAMANHO GRANDE PARA 9/14	14	R\$ 50,00	R\$ 700,00
30.16.007.014	GRAMPO Nº 9/14 PARA GRAMPEADOR	35	R\$ 5,32	R\$ 186,20
30.16.012.002	LÁPIS PRETO Nº 2, GRAFITE NA COR PRETA, COM BORRACHA	1700	R\$ 0,37	R\$ 629,00
30.16.012.003	LIVRO PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS COM 100 FOLHAS	25	R\$ 6,29	R\$ 157,25
30.16.012.004	LÂMINA METÁLICA PARA ESTILETE ESTREITO	60	R\$ 0,11	R\$ 6,60
30.16.012.005	LÂMINA METÁLICA PARA ESTILETE LARGO	330	R\$ 0,13	R\$ 42,90
30.16.012.000	LACRE PARA MALOTE	40	R\$ 10,56	R\$ 422,40
30.16.013.001	MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL (PINCEL ATÔMICO)	30	R\$ 1,21	R\$ 36,30
30.16.013.002	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL	24	R\$ 1,92	R\$ 46,08
30.16.013.003	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO	43	R\$ 1,48	R\$ 63,64
30.16.016.000	PAPEL PARA ANOTAÇÕES/RECADOS AUTOADESIVO (38X51MM)	1140	R\$ 2,99	R\$ 3.408,60
30.16.016.010	PASTA POLIONDA DE 335 X 250 X 40mm	170	R\$ 2,86	R\$ 509,08
30.16.016.011	PASTA POLIONDA DE 335 X 250 X 55mm	140	R\$ 3,20	R\$ 473,60
30.16.016.015	PERFURADOR PARA PAPEL, TAMANHO GRANDE	348	R\$ 28,55	R\$ 9.935,40

30.16.016.018	PASTA CLASSIFICADORA A/Z TAMANHO OFÍCIO	310	R\$ 6,08	R\$ 1.994,24
30.16.016.019	PASTA CARTÃO DUPLO COM FERRAGEM	140	R\$ 2,43	R\$ 364,50
30.16.016.020	PASTA SIMPLES COM FERRAGEM	500	R\$ 1,09	R\$ 545,00
30.16.016.026	PAPEL DE 57mm X 60m EM BOBINA PARA CALCULADORA	90	R\$ 0,68	R\$ 61,20
30.16.016.030	PORTA-CARIMBO DE DOZE LUGARES	129	R\$ 7,43	R\$ 958,47
30.16.016.032	PASTA DE TUBOS PERSONALIZADA DE 345X240X50MM	21	R\$ 12,00	R\$ 252,00
30.16.016.035	PRESELHA PARA APENSAMENTO DE PROCESSOS	3	R\$ 3,75	R\$ 11,25
30.16.016.067	PAPEL VERGE, TAMANHO A4, COR DIAMANTE, 180 GRAMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS.	12	R\$ 20,21	R\$ 262,73
30.16.018.001	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30CM	570	R\$ 0,55	R\$ 319,00
30.16.019.000	SENHAS EM ROLO, EM TIQUETES DESCARTÁVEIS E DESTACÁVEIS, PARA SEREM USADAS PELO JEF	158	R\$ 9,93	R\$ 1.568,94
30.16.020.001	TINTA PARA CARIMBO, 42ML S/OLEO, COR AZUL	4	R\$ 1,80	R\$ 7,20
30.16.020.003	TESOURA EM AÇO INOX, TAMANHO GRANDE	60	R\$ 3,79	R\$ 265,30
30.17.002.001	BATERIA DE LITHIUM PARA PLACA MÃE.	8	R\$ 1,90	R\$ 15,20
30.17.004.013	DRIVE INTERNO GRAVADOR / LEITOR DE CD / DVD, INTERFACE SATA, NA COR PRETA.	2	R\$ 68,70	R\$ 137,40
30.17.005.003	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ENDEREÇAMENTO	7	R\$ 26,52	R\$ 212,16
30.17.006.004	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE 430 WATTS.	14	R\$ 87,29	R\$ 1.222,06
30.17.016.014	PAPEL FILIGRANADO COM HOLOGRAFIA EM FORMULÁRIO (RIBBON, MATERIAL CERA, LARGURA 110, COMPRIMENTO 300, COR PRETA, APLICAÇÃO IMPRESSORA DE ETIQUETA ZEBRA S-400	14	R\$ 161,79	R\$ 2.265,06
30.17.018.001	300, COR PRETA, APLICAÇÃO IMPRESSORA DE ETIQUETA ZEBRA S-400	118	R\$ 16,10	R\$ 1.899,80
30.17.020.000	TECLADO PADRÃO INTERFACE PS2 ABNT2-PS/2	2	R\$ 15,06	R\$ 30,12
30.19.001.001	APLICADOR MANUAL PLÁSTICO PARA FITAS ADESIVAS	18	R\$ 18,91	R\$ 340,38
30.19.006.008	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (TIPO FILME), 25MMX50MT	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00
30.22.016.001	PAPEL -LENÇOL 70X50	24	R\$ 11,65	R\$ 279,60
30.30.001.000	APARELHO TELEFÔNICO	35	R\$ 35,49	R\$ 1.242,15
30.36.001.007	ALGODÃO PCT 200G	97	R\$ 3,34	R\$ 323,98
30.36.001.008	ALGODÃO PCT 100 G	34	R\$ 1,71	R\$ 58,14

TOTAL				R\$ 84.871,29
-------	--	--	--	---------------

LOTE II – IRRECUPERÁVEL				
CODIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30.16.001.003	ALMOFADA Nº 3 PARA CARIMBO, COR VERMELHA	33	R\$ 1,82	R\$ 60,06
30.16.002.000	BORRACHA BICOLOR (VERMELHA E AZUL)	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
30.16.003.005	COLA PLÁSTICA EM CERA, TIPO BASTÃO	46	R\$ 1,05	R\$ 48,30
30.16.003.006	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA	366	R\$ 0,77	R\$ 281,82
30.16.003.015	COLA PLÁSTICA LÍQUIDA, COM 90 G	1059	R\$ 0,85	R\$ 900,15
30.16.005.036	ELÁSTICO (LIGA) TIPO LÁTEX, Nº 74, LARGURA DE 4MM.	20	R\$ 3,09	R\$ 61,80
30.16.013.000	MOLHA-DEDOS DO TIPO COM CREME	854	R\$ 1,62	R\$ 1.383,48
30.16.013.004	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA	21	R\$ 2,02	R\$ 42,42
30.16.020.002	TINTA PARA ALMOFADA Nº 3 PARA CARIMBO COR VERMELHA	29	R\$ 2,25	R\$ 65,25
30.16.020.016	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBOS NUMERADORES E DATADORES DE METAL, COR PRETA, FRASCO CONTENDO 15ML, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO. REFERÊNCIA: MARCA RADEX OU DE MELHOR QUALIDADE.	20	R\$ 8,57	R\$ 171,40
30.17.005.002	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA CÓDIGO DE BARRAS	300	R\$ 18,58	R\$ 5.574,00
30.17.005.004	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	240	R\$ 30,39	R\$ 7.293,60
TOTAL				R\$ 16.017,28

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0005189-82.2021.4.01.8010

15100573v2